



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
Rod. SC 452, Km 15, s/nº - Centro – Cep.: 89.618-000 – CNPJ 95.996.104/0001-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO-SC**

**1º RETIFICAÇÃO - EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015**

**PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE MONTECARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, com endereço ao Paço Municipal, SC 456, Km 19, Centro - esquina com a rua Vilma Gomes, Monte Carlo, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Complementar Municipal 027/07, e alterações, torna público que as inscrições para participação do processo seletivo, para formação de cadastro de reserva e para contratação de servidores em caráter temporário de excepcional interesse público **FORAM PRORROGADAS ATÉ O DIA 17 DE MARÇO DE 2015**, conforme cronograma anexo.

**NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

O presente certame seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	23/02/2015 a <u>17/03/2015</u> <sup>1</sup>	Das 00h00min Até às 23h59min
Recebimento das Inscrições via internet	23/02/2015 a <u>17/03/2015</u> <sup>1</sup>	Das 00h00min às 23h59min
Divulgação Preliminar das Inscrições	<u>18/03/2015</u> <sup>1</sup>	Até às 19h00min
Recurso das Inscrições	<u>18/03/2015</u> a <u>19/03/2015</u> <sup>1</sup>	Das 00h00min às 23h59min
Homologação das Inscrições	<u>20/03/2015</u> <sup>1</sup>	Até às 23h59min
Prova Escrita	21/03/2015	Das 14h00min às 17h00min
Prova Prática	21/03/2015	Das 17h30min às 18h30min
Divulgação do Gabarito Preliminar	21/03/2015	Até às 23h59min
Resultado Preliminar de Classificação	25/03/2015	Até às 23h59min
Identificação Pública	26/03/2015	14h30(Prefeitura)
Recurso do resultado provisório da prova escrita e prática	27/03/2015 a 30/03/2015	Das 00h00min Até às 23h59min
Homologação do Resultado de Classificação	31/03/2015	Até às 19h00min



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Rod. SC 452, Km 15, s/nº - Centro – Cep.: 89.618-000 – CNPJ 95.996.104/0001-04

---

<sup>1</sup> - Datas alteradas.

A prorrogação se deu em virtude de o sistema informatizado da empresa responsável pelo software que gerencia o processamento das inscrições on-line ter apresentado problemas de comunicação com o sistema de geração de boletos da Caixa Econômica Federal, fazendo com que o processo de inscrição estivesse indisponível nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro.

A impossibilidade de geração do boleto referente a taxa de inscrição também impossibilitou a inscrição dos candidatos, visto que a inscrição são gerados concomitantemente com a confirmação da inscrição, e o boleto são codificados para que, com o pagamento, a inscrição seja homologada.

Assim, para fins de evitar prejuízos aos candidatos pela redução do tempo hábil de inscrição, os prazos foram postergados para garantir no mínimo de 20 dias para inscrições pela internet.

Os prazos decorrentes da inscrição (Divulgação Preliminar das Inscrições, Recurso das Inscrições e Homologação das Inscrições) também foram postergados nos mesmos moldes.

O item 5.13 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

5.13. Será desclassificado o candidato que obtiver nota final zero.

O item 5.18 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

5.18. O caderno de provas original permanecera arquivado para futuras consultas ou requisições de quem de direito, e não será entregue ao candidato.

O item 6.4 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

6.4. O candidato que obtiver nota final 0 (zero) será considerado desclassificado.

Os demais prazos, inclusive o dia da prova, foram mantidos.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Monte Carlo, SC, em 25 de fevereiro de 2015.

  
**MARCOS NEL CORREA SIQUEIRA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**  
Rod. SC 452, Km 15, s/nº - Centro – Cep.: 89.618-000 – CNPJ 95.996.104/0001-04

---

Prefeito Municipal